



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Ofício nº 112/2022 – GP

Triunfo, 23 de maio de 2022.

Senhora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que *“autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à entidade esportiva sem fins lucrativos denominada Associação de Esportes Los Bravos, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”*, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Vereadora Marizete Cristina de Freitas Vaz
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Triunfo/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à entidade esportiva sem fins lucrativos denominada Associação de Esportes Los Bravos, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à entidade esportiva sem fins lucrativos denominada Associação de Esportes Los Bravos, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo Único a modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a coletiva.

Art. 2º A ajuda de custo será concedida em razão da participação da Associação de Esportes Los Bravos na competição estadual Gauchão de Futsal Sicredi Sub-20 2022, e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – taxas de inscrição;
- IV – uniformes;

V – pagamento de profissionais dos quais seja indispensável a participação para cumprimento do regulamento da competição;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 3º O valor destinado à entidade esportiva será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual a entidade esportiva se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II – ceder os direitos de imagem ao Município de Triunfo;

III – prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades Esportivas

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de maio de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de S. Wolff

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM Nº 019/2022

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto a consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à entidade esportiva sem fins lucrativos denominada Associação de Esportes Los Bravos, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”*.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, a Associação de Esportes Los Bravos protocolou pedido de incentivo junto ao município, a fim de participar do campeonato Gauchão de Futsal Sicredi Sub-20 2022, solicitando apoio financeiro para custeio das viagens, da alimentação, das inscrições no evento e dos recursos humanos indispensáveis pelo regulamento da competição.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente projeto de lei, pois será fortalecida uma entidade esportiva do município a qual é ativa na prática de uma modalidade do esporte mais praticado no país.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Em que pese o pedido da entidade tenha sido no valor de R\$ 50.000,00, esta administração, tomando por base o vulto da competição, que é a nível estadual e de categorias de base, bem como considerando a existência de diversos pedidos de outras entidades e atletas individuais, entendeu que o valor de R\$ 10.000,00 está de acordo o planejamento financeiro municipal, garantindo que mais pessoas possam se beneficiar de tal incentivo.

Além do mais, considerando a visibilidade que um campeonato estadual possui, entendemos que a concessão desta ajuda de custo à Associação de Esportes Los Bravos geraria divulgação de nosso município por todo o estado, atraindo interessados em turismo e investidores. Vale ressaltar que todos os integrantes da equipe estarão obrigados a utilizar o brasão do Município de Triunfo em seus uniformes.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL